Jurisprudência/STJ - Súmulas

Súmula

67

Órgão Julgador

S1 - PRIMEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJ 04/02/1993 p. 774
RSTJ vol. 44 p. 197
RT vol. 696 p. 211

Data do Julgamento

15/12/1992

Enunciado

Na desapropriação, cabe a atualização monetária, ainda que por mais de
uma vez, independente do decurso de prazo superior a um ano entre o cálculo e o efetivo pagamento da indenização.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:006899 ANO:1981

LEG:FED DEL:003365 ANO:1941
***** LD-41 LEI DE DESAPROPRIAÇÃO
ART:00026 PAR:00002

Precedentes

REsp 16894 SP 1991/0024388-4 Decisão:15/06/1992
DJ DATA:24/08/1992 PG:12984
RSTJ VOL.:00044 PG:00218

REsp 17006 SP 1992/0000574-8 Decisão:18/05/1992
DJ DATA:03/08/1992 PG:11252
RSTJ VOL.:00044 PG:00222

REsp 12245 SP 1991/0013209-8 Decisão:13/05/1992
DJ DATA:15/06/1992 PG:09242
RDA VOL.:00191 PG:00179

RSTJ VOL.:00044 PG:00212

REsp 16342 SP 1991/0023165-7 Decisão:13/05/1992
DJ DATA:01/06/1992 PG:08034
RSTJ VOL.:00044 PG:00214

REsp 7916 SP 1991/0001829-5 Decisão:17/04/1991
DJ DATA:27/05/1991 PG:06939
RSTJ VOL.:00044 PG:00208

REsp 5980 SP 1990/0011295-8 Decisão:19/11/1990
DJ DATA:04/02/1991 PG:00564
RSTJ VOL.:00044 PG:00202

REsp 754 RJ 1989/0010070-0 Decisão:11/10/1989
DJ DATA:30/10/1989 PG:16507
RSTJ VOL.:00044 PG:00199
RSTJ VOL.:00006 PG:00416